



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

POS, Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/691.575-5, com os proventos integrais de R\$4.297,43 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 913,63

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/04/365

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07780/2024

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$2.487,57 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), o valor dos proventos de **JANDIRA RODRIGUES GOMES FILHA**, aposentado no cargo de Servente, Nível I-A, Padrão de Vencimento, "I", matrícula nº10/069.271-5, de acordo com a Portaria Previni nº163/2024, de 24.07.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.08.2024.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.08.2024.

Ref: Processo nº2017/05/386

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07781/2024

PORTARIA PREVINI Nº259/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dá nova redação à Portaria Previni nº233/15, de 25.09.2015, publicada em 01.10.2015 no Jornal "ZM Notícias"

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.60, art.61 incisos I, II e III, art.63, parágrafo único e art.84 da Lei nº4.419/14 -PREVINI, **ANA LIVIA DE ALMEIDA MOTTA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula

nº10/699.244-0, com os proventos integrais de R\$2.142,63 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. *Tornar sem efeito a Portaria PREVINI nº 363/17 de 31.10.2017, publicada no Jornal ZM Notícias de 07.11.2017 e a Portaria PREVINI nº 145/2021 de 19.05.2021, publicada Diário Oficial Eletrônico de 26.05.2021.*

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.10.2015.

Ref.: Processo nº 2015/04/280

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07782/2024

PORTARIA PREVINI Nº260/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder à **MARLY MARIA DOMINGOS**, cônjuge do ex-servidor inativo, **ANTONIO DOMINGOS**, que ocupou o cargo de Pedreiro, Nível I-A, Padrão de Vencimento "G", matrícula nº10/666.133-4, falecido em 18.08.2024, a pensão inicial no valor de R\$ 1.920,69 (mil, novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18.08.2024.

Ref.: Processo nº2024/08/863

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07783/2024